



Processo 78.055

**RESOLUÇÃO N.º 571, DE 12 DE JULHO DE 2017**

Altera o Regimento Interno para reformular a concessão de honrarias; e revoga dispositivos correlatos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 11 de julho de 2017, promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º. O art. 191 do **Regimento Interno** (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 191. (...)

(...)

*XX - Diploma do Mérito Religioso, destinado a religiosos, bispos, padres, pastores ou grupos religiosos, que tenham renovado suas vidas professando e testemunhando a fé cristã, com destacada dedicação e exemplo a ser seguido pela sua história de vida. Nesse caso, será necessário para admissão do projeto, uma carta do Conselho de Pastores de Jundiaí ou da Cúria Diocesana de Jundiaí, assinada pelo responsável legal, atestando a homenagem;*

(...)

*XXXII – Diploma Forças de Segurança, destinado a homenagear integrante do Exército Brasileiro que se destacar no desempenho de suas atividades;*

(...)

XXXV – Vereador Honorário, destinado a ex-Vereador titular de mandato.” (NR)

Art. 2º. São revogados, do **Regimento Interno**, os arts. 195-A a 195-G e respectivos incisos, alíneas e itens.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de julho de dois mil e dezessete (12/07/2017).

  
GABRIEL MILEZI  
Diretor Legislativo